

Lei nº 48

Simula - Concede Abono de Natal, no corrente exercício, para todos ~~servidores~~ Municipais, uma distorção de categoria.

A câmara Municipal de São João do Paraíso decretou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

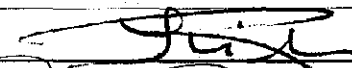
- Lei -

Art. 1º) Fica concedida a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso sem distinção de categoria ou tempo de serviço, um abono de Natal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada servidor no corrente exercício.

Art. 2º) Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para a abertura de montante no Abono de Natal. -

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João,
27 de Novembro de 1962.


Prefeito Municipal